



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 886637
Natureza: Prestação de Contas – Executivo Municipal
Jurisdicionado: Município de São José do Goiabal
Exercício: 2008
Responsável: José Roberto Gariff Guimarães

Excelentíssimo Senhor Relator,

Cuidam os autos de Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de São José do Goiabal, referente ao exercício de 2012, de responsabilidade do Senhor José Roberto Gariff Guimarães.

Retornaram os presentes autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público para adoção das medidas pertinentes.

Em face da adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, e, sobretudo, considerando a realização do devido monitoramento remoto por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 886637/PC34, opina este *Parquet* pelo arquivamento provisório do processo.

A análise da legalidade do julgamento das contas será retomada após trânsito em julgado da ação judicial de número 0015109-74.2016.8.13.0610, que tramita na Comarca de São Domingos do Prata/MG, em grau de recurso de Apelação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2019.

Elke Andrade de Moura Soares
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)